



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.779/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 26 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.533/17-CMV**

**Vereador Alécio Maestro Cau**

**Processo administrativo nº 15.895/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, que versam sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.320/1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muro de passeio público em terrenos urbanizados, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e a patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Nº PROTOCOLO  
02418/2017**

**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 26/09/2017 13:10

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1533/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muro e passeio público em terrenos urbanizados.

